LEI Nº 1.922, DE 12 DE MAIO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO RESERVA DA QUINTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As ruas denominadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 10, 11, 12, 13, 14, do Loteamento "Reserva da Quinta" aprovado através do Decreto n. 1.221, de 24 de fevereiro de 2.011 passam respectivamente denominar-se Avenida CABERNET, Rua MERLOT, Rua PINOT, Rua MALBEC, Rua SYRAH, Rua CARMENÈRE, Rua TANNAT, Rua TOURIGA, Rua PINOTAGE, Rua BRUNELLO, Rua NEBBIOLO, Rua MALVASIA, Rua CHARDONNAY, Rua MOSCATEL.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de maio de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de maio de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva